Município de Montes Claros-MG
PROCURADORIA-GERAL

PROJETO DE LEI Nº ____, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

CONCEDE AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA PARA REGULARIZAÇÃO DO LOTEAMENTO MONTE SIÃO III

Os cidadãos do Município de Montes Claros/MG, por seus legítimos representantes na Câmara Municipal, aprovaram e o Prefeito Municipal, em seu nome e no uso de suas atribuições, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Município de Montes Claros autorizado a promover a regularização do loteamento denominado Monte Sião III, prorrogando o prazo para sua implementação até o dia 31 de dezembro de 2028.

Art. 2º – Para a formalização do acordo a loteadora Múltipla Administração e Investimento Sociedade Simples LTDA, em contrapartida e sem qualquer ônus para o Município, deverá executar a implementação de pavimentação asfáltica (CBUQ), inclusive meio-fio e sinalização da avenida 01 (um), no Bairro Village do Lago, com extensão de 1.100,31 m (um mil e cem metros e trinta e um centímetros) e largura de 9,00 (nove metros), no trecho entre as ruas 09 (nove) e Eleutério Silva, atendendo as especificações da legislação vigente e as normas definidas pelo Município, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento Urbano.

Parágrafo Único. A loteadora terá o prazo de 12 (doze) meses, para executar a contrapartida descrita no presente artigo, com toda a sua infraestrutura, a partir da publicação Termo de Regularização, com possibilidade prorrogação mediante justificativa apresentada à Administração, devendo o Município de Montes Claros proceder à liberação da área pública, em especial a preparação e limpeza do espaço para a execução da obra.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º – Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Montes Claros (MG), em 15 de dezembro de 2025.

PREFEITURA DE MONTES CLAROS

Assinado digitalmente por GUILHERME AUGUSTO GUIMARAES DE OLIVEIRA:41831543672
Data: 2025.12.15 20:26:22-03'00'

Guilherme Augusto Guimarães Oliveira
Prefeito de Montes Claros

Município de Montes Claros-MG
PROCURADORIA-GERAL

Montes Claros (MG), 15 de dezembro de 2025

Exmo. Sr.
Vereador Martins Lima Filho
DD. Presidente da Câmara Municipal de Montes Claros
Ofício nº GP-_____/2025
Assunto: encaminhamento de projeto de lei

Senhor Presidente,

Com o presente, encaminhamos a Vossa Excelência, para apreciação da douta Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei, que **CONCEDE AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA PARA REGULARIZAÇÃO DO LOTEAMENTO MONTE SIÃO III.**

Trata-se de Projeto de Lei que visa autorizar o Município de Montes Claros a regularizar o loteamento denominado Monte Sião III, através da prorrogação do prazo para sua implementação até o dia 31 de dezembro de 2028, sendo que em contrapartida pela prorrogação a loteadora arcará com a implementação de pavimentação asfáltica (CBUQ), inclusive meio-fio e sinalização da avenida 01 (um), no Bairro Village do Lago, com extensão de 1.100,31 m (um mil e cem metros e trinta e um centímetros) e largura de 9,00 (nove metros).

Contando com a compreensão e o elevado espírito público de Vossa Excelência e dos demais Excelentíssimos integrantes dessa Casa Legislativa, reiteramos os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

PREFEITURA DE MONTES CLAROS

Assinado digitalmente por GUILHERME AUGUSTO GUIMARAES DE OLIVEIRA:41831543672
Data: 2025.12.15 20:27:13-03'00'

Guilherme Augusto Guimarães Oliveira
Prefeito de Montes Claros